



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOED

Rua José Vicente, 257 | CEP: 87.990-000 | Diamante do Norte - PR

EDIÇÃO Nº 740

08 de Dezembro de 2023

PG. 1/20



## MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06  
**TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS**  
*Nós Confiamos em Deus!*

### DECRETO Nº 227/2023

SÚMULA: O Conselho Escolar da Escola Municipal Antônio Francisco de Souza – E. F. e dá outras providências.

**ELIEL CORREA**, Prefeito do Município de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando a nomeação dos membros,

### DECRETA:

Art.1º Fica Homologada a Reestruturação do Conselho Escolar da Escola Municipal Antônio Francisco de Souza – E.F. que compondo-se pelos seguintes membros:

#### CONSELHEIROS:

**PRESIDENTE** – Marcos Manoel Macedo

#### REPRESENTANTES DA EQUIPE PEDAGÓGICA

**Titular** – Valéria Leite da Silva

**Suplente** – Gizele Gonçalves de Alencar Tietz

#### REPRESENTANTES DO CORPO DOCENTE

**Titular** – Cleiton Feitoza dos Santos

**Suplente** – Neucelina Aparecida Montemor Rocha

#### REPRESENTANTES DOS FUNCIONÁRIOS ADMINISTRATIVOS

**Titular** – Simone Soares

#### REPRESENTANTES DOS FUNCIONÁRIOS DE SERVIÇOS GERAIS

**Titular** – Lucimare Cirilo de Almeida Lima

**Suplente** – Rita de Cassia Marques da Silva

#### REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS

**Titular** – Janes dos Reis Souza Oliveira

**Suplente** – Adriana Rodrigues Vicente Machado





PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOED

Rua José Vicente, 257 | CEP: 87.990-000 | Diamante do Norte - PR

EDIÇÃO Nº 740

08 de Dezembro de 2023

PG. 2/20



## MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06  
**TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS**  
*Nós Confiamos em Deus!*

### REPRESENTANTES DOS MOVIMENTOS SOCIAIS ORGANIZADOS DA COMUNIDADE:

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**Titular** – Grasielle Carrilho da Silva de Araujo

**Suplente** – Monica Marcela da Silva

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

**Titular** – Juliana Navarro Garcia

**Suplente** – Rozangela Carvalho Dias de Souza

#### IGREJAS

**Titular** – Liliane Cristina dos Santos Ribeiro

**Suplente** – Claudia Roberta Carnevali Souza

Art. 2º Fica Homologada a Comissão Executiva do Conselho Escolar da Escola Municipal Antonio Francisco de Souza para o ano de 2023, 2024 e 2025 compondo-se da seguinte forma:

**Presidente:** Marcos Manoel Macedo

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário este entrarão em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Diamante do Norte, 05 de dezembro de 2023.

**ELIEL CORREA**

Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código VNI18G neste link. Certificado por: Lucas Henrique dos Santos Souza

**MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE**

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06  
**TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS**  
*Nós Confiamos em Deus!*

**DECRETO Nº 228/2023**

**SÚMULA:** “Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências”.

**ELIEL DOS SANTOS CORREA**, Prefeito de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 95/2023, de 07 de dezembro de 2023,

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de até **R\$ 10.824,80** (dez mil, oitocentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos), de acordo com a seguinte ordem classificatória:

DESPESA	DESCRIÇÃO
<b>09</b>	<b>SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO</b>
<b>09.004.27.695.0011.1054</b>	<b>Convênio nº 54/2023 – Comemoração da festividade de Réveillon</b>
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica   1000   10.824,80
<b>TOTAL</b>	
<b>R\$. 10.824,80</b>	

**Art. 2º**- Para cobertura do presente Crédito Especial aberto na forma do artigo anterior, fica autorizado a **anulação parcial de dotação**, conforme descrito abaixo:

DESPESA	DESCRIÇÃO
<b>09</b>	<b>SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO</b>
<b>09.002.18.541.0004.2013</b>	<b>Manutenção do patrimônio ambiental</b>
Red. 440   3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica   000   2.516,80
<b>09.004.23.695.0011.2011</b>	<b>Desenvolvimento do turismo municipal</b>
Red. 460   3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica   000   8.308,00
<b>TOTAL</b>	
<b>R\$. 10.824,80</b>	

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diamante do Norte - PR, 07 de Dezembro de 2023.

**ELIEL DOS SANTOS CORREA**  
Prefeito





## MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06  
**TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS**  
*Nós Confiamos em Deus!*

### DECRETO Nº 229/2023

**SÚMULA:** “Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências”.

**ELIEL DOS SANTOS CORREA**, Prefeito de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 95/2023, de 07 de dezembro de 2023,

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de até **R\$ 97.423,20** (noventa e sete mil, quatrocentos e vinte e três reais e vinte centavos), de acordo com a seguinte ordem classificatória:

DESPESA	DESCRIÇÃO	
09	<b>SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO</b>	
09.004.27.695.0011.1054	<b>Convênio nº 54/2023 – Comemoração da festividade de Réveillon</b>	
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica   2752   97.423,20	
<b>TOTAL</b>		<b>R\$. 97.423,20</b>

**Art. 2º**- Para cobertura do presente Crédito Especial aberto na forma do artigo anterior, fica autorizado o **excesso de arrecadação** da receita 1.7.2.4.99.0.1.03.00.00.00.00. – Convênio nº 54/2023 - Comemoração da festividade de Réveillon no valor de até R\$ 97.423,20 (noventa e sete mil, quatrocentos e vinte e três reais e vinte centavos).

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diamante do Norte - PR, 07 de Dezembro de 2023.

**ELIEL DOS SANTOS CORREA**  
Prefeito



**MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE**

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

**TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS***Nós Confiamos em Deus!***DECRETO 230/2023**

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências:

**ELIEL DOS SANTOS CORREA**, Prefeito de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 96/2023, de 07 de dezembro de 2023,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral da Câmara Municipal no valor de **R\$ 36.000,00** (trinta e seis mil reais), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária.

		<b>FUNTE</b>	<b>VALOR R\$</b>
01	LEGISLATIVO MUNICIPAL		
01.001	CÂMARA MUNICIPAL		
01.001.01	LEGISLATIVA		
01.001.01.031	AÇÃO LEGISLATIVA		
01.001.01.031.0001	PROCESSO LEGISLATIVO		
01.001.01.031.0001.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS		
<b>(11) - 4.4.90.52.00.00</b>	<b>Equipamentos e Material Permanente</b>	<b>1001</b>	<b>36.000,00</b>
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....</b>			<b>36.000,00</b>

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º, servirá como recurso o Cancelamento Parcial da seguinte dotação, conforme descrição abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal 4.320/64.

		<b>FUNTE</b>	<b>VALOR R\$</b>
01	LEGISLATIVO MUNICIPAL		
01.001	CÂMARA MUNICIPAL		
01.001.01	LEGISLATIVA		
01.001.01.031	AÇÃO LEGISLATIVA		
01.001.01.031.0001	PROCESSO LEGISLATIVO		
01.001.01.031.0001.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS		
<b>(02) - 3.1.90.11.00.00</b>	<b>Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil</b>	<b>1001</b>	<b>11.200,00</b>
<b>(04) - 3.3.90.14.00.00</b>	<b>Diárias - Civil</b>	<b>1001</b>	<b>20.000,00</b>
<b>(12) - 3.1.90.13.00.00</b>	<b>Obrigações Patronais</b>	<b>1001</b>	<b>2.500,00</b>
<b>(13) - 3.1.91.13.00.00</b>	<b>Obrigações Patronais</b>	<b>1001</b>	<b>2.300,00</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOED

Rua José Vicente, 257 | CEP: 87.990-000 | Diamante do Norte - PR

EDIÇÃO Nº 740

08 de Dezembro de 2023

PG. 6/20



## MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

**TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS**

*Nós Confiamos em Deus!*

<b>TOTAL DO CANCELAMENTO.....</b>	<b>36.000,00</b>
-----------------------------------	------------------

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Diamante do Norte (PR), 07 de dezembro de 2023.

ELIEL DOS SANTOS CORREA

Prefeito Municipal

---

Rua José Vicente, 257 – Fone: (44) 3429-1319 – CEP 87.990-000  
contabilidade@diamantedonorte.pr.gov.br



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.  
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código VNI18G neste link.  
Certificado por: Lucas Henrique dos Santos Souza



## MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06  
**TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS**  
*Nós Confiamos em Deus!*

### DECRETO Nº 231/2023

**SÚMULA:** “Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências”.

**ELIEL DOS SANTOS CORREA**, Prefeito de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 97/2023, de 07 de dezembro de 2023,

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de até **R\$ 954,95** (novecentos e cinquenta e quatro reais e noventa e cinco centavos), de acordo com a seguinte ordem classificatória:

DESPESA	DESCRIÇÃO
09	SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO
09.002.18.541.0004.1035	Convênio nº 731/2022 - Aquisição de triturador de galhos
4.4.90.93.00.00	Indenizações e restituições
	31791
	954,95
<b>TOTAL</b>	
	<b>R\$. 954,95</b>

**Art. 2º**- Para cobertura do presente Crédito Especial aberto na forma do artigo anterior, fica autorizado a utilização do **superávit financeira** da fonte 1791 no valor de até 954,95 (novecentos e cinquenta e quatro reais e noventa e cinco centavos)

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diamante do Norte - PR, 07 de Dezembro de 2023.

**ELIEL DOS SANTOS CORREA**  
Prefeito





## MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06  
**TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS**  
*Nós Confiamos em Deus!*

### DECRETO Nº 232/2023

**SÚMULA:** “Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências”.

**ELIEL DOS SANTOS CORREA**, Prefeito de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 97/2023, de 07 de dezembro de 2023,

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de até **R\$ 11.245,05** (onze mil, duzentos e quarenta e cinco reais e cinco centavos), de acordo com a seguinte ordem classificatória:

DESPESA	DESCRIÇÃO	
<b>07</b>	<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>	
<b>07.004.10.301.0010.1042</b>	<b>Convênio nº 79/2023 - Aquisição de van</b>	
4.4.90.93.00.00	Indenizações e restituições 2746 200,00	
<b>09</b>	<b>SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO</b>	
<b>09.002.18.541.0004.1035</b>	<b>Convênio nº 731/2022 - Aquisição de triturador de galhos</b>	
4.4.90.93.00.00	Indenizações e restituições 1791 11.045,05	
<b>TOTAL</b>		<b>R\$. 11.245,05</b>

**Art. 2º**- Para cobertura do presente Crédito Especial aberto na forma do artigo anterior, fica autorizado a utilização do **excesso de arrecadação** da receita 1.3.2.1.01.0.1.68.00.00.00.00.00. - RAF - Fonte 01791 (Convênio nº 731/2022 - Aquisição de triturador de galhos) no valor de até R\$ 11.045,05 (onze mil, quarenta e cinco reais e cinco centavos) e 1.3.2.1.01.0.1.80.00.00.00.00.00. - RAF - Fonte 2746 (Convênio nº 79/2023 (SECID) - Aquisição de Van) no valor de até R\$ 200,00 (duzentos reais)

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diamante do Norte - PR, 07 de Dezembro de 2023.

**ELIEL DOS SANTOS CORREA**  
Prefeito





**MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE**

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06  
**TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS**  
*Nós Confiamos em Deus!*

**LEI Nº 95/2023**

**SÚMULA:** “Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências”.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE** aprovou e eu, **ELIEL DOS SANTOS CORREA**, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Esta Lei autoriza o Executivo a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2023; a inclusão na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023; e inclusão no Plano Plurianual 2022-2025 do município de Diamante do Norte - PR.

**Art. 2º** - Fica aberto no corrente exercício Credito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de até **R\$ 108.248,00** (cento e oito mil e duzentos e quarenta e oito reais), de acordo com a seguinte ordem classificatória:

DESPESA	DESCRIÇÃO
<b>09</b>	<b>SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO</b>
<b>09.004.27.695.0011.1054</b>	<b>Convênio nº 54/2023 - Comemoração da festividade de Réveillon</b>
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica 2752 97.423,20
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica 1000 10.824,80
<b>TOTAL</b>	
<b>R\$. 108.248,00</b>	

**Art. 3º**- Para cobertura do presente Crédito Especial aberto na forma do artigo anterior, fica autorizado as seguintes fontes de recursos:

**I – Excesso de arrecadação** da receita 1.7.2.4.99.0.1.03.00.00.00.00. – Convênio nº 54/2023 - Comemoração da festividade de Réveillon no valor de até R\$ 97.423,20 (noventa e sete mil, quatrocentos e vinte e três reais e vinte centavos).

**II – Anulação parcial de dotação**, conforme descrito abaixo:

DESPESA	DESCRIÇÃO
<b>09</b>	<b>SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO</b>
<b>09.002.18.541.0004.2013</b>	<b>Manutenção do patrimônio ambiental</b>
Red. 440 3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica 000 2.516,80
<b>09.004.23.695.0011.2011</b>	<b>Desenvolvimento do turismo municipal</b>
Red. 460 3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica 000 8.308,00
<b>TOTAL</b>	
<b>R\$. 10.824,80</b>	

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diamante do Norte - PR, 07 de Dezembro de 2023.

**ELIEL DOS SANTOS CORREA**  
Prefeito



**MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE**

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

**TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS***Nós Confiamos em Deus!***LEI 96/2023**

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências:

**A CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE** aprovou e eu, **ELIEL DOS SANTOS CORREA**, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral da Câmara Municipal no valor de **R\$ 36.000,00** (trinta e seis mil reais), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária.

		<b>FONTE</b>	<b>VALOR R\$</b>
01	LEGISLATIVO MUNICIPAL		
01.001	CÂMARA MUNICIPAL		
01.001.01	LEGISLATIVA		
01.001.01.031	AÇÃO LEGISLATIVA		
01.001.01.031.0001	PROCESSO LEGISLATIVO		
01.001.01.031.0001.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS		
<b>(11) - 4.4.90.52.00.00</b>	<b>Equipamentos e Material Permanente</b>	<b>1001</b>	<b>36.000,00</b>
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....</b>			<b>36.000,00</b>

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º, servirá como recurso o Cancelamento Parcial da seguinte dotação, conforme descrição abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal 4.320/64.

		<b>FONTE</b>	<b>VALOR R\$</b>
01	LEGISLATIVO MUNICIPAL		
01.001	CÂMARA MUNICIPAL		
01.001.01	LEGISLATIVA		
01.001.01.031	AÇÃO LEGISLATIVA		
01.001.01.031.0001	PROCESSO LEGISLATIVO		
01.001.01.031.0001.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS		
<b>(02) - 3.1.90.11.00.00</b>	<b>Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil</b>	<b>1001</b>	<b>11.200,00</b>
<b>(04) - 3.3.90.14.00.00</b>	<b>Diárias - Civil</b>	<b>1001</b>	<b>20.000,00</b>
<b>(12) - 3.1.90.13.00.00</b>	<b>Obrigações Patronais</b>	<b>1001</b>	<b>2.500,00</b>
<b>(13) - 3.1.91.13.00.00</b>	<b>Obrigações Patronais</b>	<b>1001</b>	<b>2.300,00</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOED

Rua José Vicente, 257 | CEP: 87.990-000 | Diamante do Norte - PR

EDIÇÃO Nº 740

08 de Dezembro de 2023

PG. 11/20



## MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

**TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS**

*Nós Confiamos em Deus!*

<b>TOTAL DO CANCELAMENTO.....</b>	<b>36.000,00</b>
-----------------------------------	------------------

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Diamante do Norte (PR), 07 de dezembro de 2023.

ELIEL DOS SANTOS CORREA  
Prefeito Municipal

---

Rua José Vicente, 257 – Fone: (44) 3429-1319 – CEP 87.990-000  
contabilidade@diamantedonorte.pr.gov.br



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.  
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código VNI18G neste link.  
Certificado por: Lucas Henrique dos Santos Souza



**MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE**

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06  
**TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS**  
*Nós Confiamos em Deus!*

**LEI Nº 97/2023**

**SÚMULA:** “Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências”.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE** aprovou e eu, **ELIEL DOS SANTOS CORREA**, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Esta Lei autoriza o Executivo a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2023; a inclusão na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023; e inclusão no Plano Plurianual 2022-2025 do município de Diamante do Norte - PR.

**Art. 2º** - Fica aberto no corrente exercício Credito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de até **R\$ 12.200,00** (doze mil e duzentos reais), de acordo com a seguinte ordem classificatória:

DESPESA	DESCRIÇÃO
<b>07</b>	<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>
<b>07.004.10.301.0010.1042</b>	<b>Convênio nº 79/2023 - Aquisição de van</b>
4.4.90.93.00.00	Indenizações e restituições 2746 200,00
<b>09</b>	<b>SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO</b>
<b>09.002.18.541.0004.1035</b>	<b>Convênio nº 731/2022 - Aquisição de triturador de galhos</b>
4.4.90.93.00.00	Indenizações e restituições 31791 954,95
4.4.90.93.00.00	Indenizações e restituições 1791 11.045,05
<b>TOTAL</b>	
<b>R\$. 12.200,00</b>	

**Art. 3º**- Para cobertura do presente Crédito Especial aberto na forma do artigo anterior, fica autorizado a utilização das seguintes fontes de recursos:

**I - Excesso de arrecadação** da receita 1.3.2.1.01.0.1.68.00.00.00.00. - RAF - Fonte 01791 (Convênio nº 731/2022 - Aquisição de triturador de galhos) no valor de até R\$ 11.045,05 (onze mil, quarenta e cinco reais e cinco centavos) e 1.3.2.1.01.0.1.80.00.00.00.00. - RAF - Fonte 2746 (Convênio nº 79/2023 (SECID) - Aquisição de Van) no valor de até R\$ 200,00 (duzentos reais)

**II - Superávit financeira** da fonte 1791 no valor de até 954,95 (novecentos e cinquenta e quatro reais e noventa e cinco centavos)

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diamante do Norte - PR, 07 de Dezembro de 2023.

**ELIEL DOS SANTOS CORREA**  
Prefeito





PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE			
AVISO DE LICITAÇÃO			
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2023			
O Município de Diamante do Norte - Pr., torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 27 de dezembro do ano de 2023, na Rua José Vicente nº 257 em Diamante do Norte, Paraná, Brasil, <b>TOMADA DE PREÇOS</b> , sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):			
Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Praça Sete de Setembro- Rua José Vicente	Revitalização da Praça Sete de Setembro	7.119,82 m <sup>2</sup>	270 dias
A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail <a href="mailto:licitacao@diamantedonorte.pr.gov.br">licitacao@diamantedonorte.pr.gov.br</a> . Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone (44)3429-1319. Município de Diamante do Norte - Pr., 07 de dezembro de 2023. Andreza da Silva Pariz - Presidente Comissão Permanente de licitações			



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOED

Rua José Vicente, 257 | CEP: 87.990-000 | Diamante do Norte - PR

EDIÇÃO Nº 740

08 de Dezembro de 2023

PG. 14/20



## MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

**TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS**

*Nós Confiamos em Deus!*

### AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2023**

Objeto: A presente licitação tem por objeto a Contratação de empresa especializada para realização de evento pré réveillon e réveillon nos dias 30 e 31 de dezembro de 2023 a ser realizado na Praça de Eventos ao lado da Prefeitura no Município de Diamante do Norte, através do Termo de Convênio 0054/2023. Julgamento: **Menor Preço**, sendo, por **Lote/Item**. Modo de Disputa: **Aberto**. **Recebimento das Propostas: Até às 10hs30min do dia 22/12/2023. Início da sessão de disputa/lances de preços: às 11hs00 do dia 22/12/2023.** O edital poderá ser obtido através do endereço eletrônico <https://diamantedonorte.pr.gov.br> (ícone portal da transparência/licitações/administração/licitações) e no Portal de Licitações – ComprasBR <https://comprasbr.com.br/>. Os interessados em participar da presente licitação deverá firmar Termo de Adesão ao **Sistema de Pregão Eletrônico** da Portal de Licitações – ComprasBR. Informações Telefone (44) 3429-1014 ou pelo email: [licitacao@diamantedonorte.pr.gov.br](mailto:licitacao@diamantedonorte.pr.gov.br).

Diamante do Norte/Pr, 07 de dezembro de 2023.

Andreza da Silva Pariz  
Pregoeira



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código VNI18G neste link. Certificado por: Lucas Henrique dos Santos Souza



## MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06  
**TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS**  
*Nós Confiamos em Deus!*

### RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA 34/2023

Ratifico o ato que declarou a Dispensa nº 34/2023, com fundamento no Art. 24, II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993, cujo objeto é a contratação de empresa para locação de mesas e cadeiras atender o evento de 59º Aniversário do Município de Diamante do Norte, a favor de: **YOHANNE RAKELINE DA SILVA CHIARI**, devidamente inscrito no CNPJ sob 22.069.516/0001-25, com sede a Rua Comercio, nº 3.115, Quadra 54 C, Bairro Primavera, CEP 19.274-000 em Rosana – SP que apresentou o orçamento de menor valor para locação, valor este de R\$5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).

Face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Diamante do Norte/PR, 07 de dezembro de 2023.

**ELIEL DOS SANTOS CORREA**  
Prefeito Municipal

Publique-se





## MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

**TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS**

*Nós Confiamos em Deus!*

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, **ELIEL DOS SANTOS CORREA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nº : 112/2023
- b) Licitação Nº : 61/2023
- c) Modalidade : Pregão:
- d) Data Homologação : 07/12/2023
- e) Objeto Homologado : Aquisição de kits natalinos para atender a demanda das secretarias municipais.

04.123.0013.2.004. - MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
12.361.0012.2.016. - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL  
15.451.0006.2.026. - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS BENS DE USO COMUM  
10.302.0010.2.036. - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL  
08.243.0008.2.056. - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS  
08.241.0008.2.051. - APOIO FINANCEIRO AO FUNDO DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA  
18.122.0002.2.009. - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

**Fornecedor: CESTA BASICA MINIMERCADO DO LUIZ - LTDA - CNPJ/CPF: 51.842.982/0001-08**

Lote/Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1-1	Aquisição de Kits Natalinos contendo: 01 (um) Panettone com gotas de chocolate, mínimo de 400g: Ingredientes farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gotas de chocolate, gordura vegetal, açúcar, gema de ovo, ovo integral, glucose, manteiga, óleo de milho, sal, extrato de malte, manteiga de cacau, emulsificante: mono e diglicerídeos de ácidos graxos, propionato de cálcio e ácido sórbico e aromatizantes, ovos e derivados, leite e derivados, derivados de trigo, cevada e de soja, centeio, aveia, amendoim, amêndoa, avelãs, castanha-de-caju, castanha-do-pará, pistaches e gergelim. Validade mínima de 03 meses da data de entrega, embalagens personalizadas. Deve obedecer ao	ROMANATO/DEL VALLE	KIT	100	R\$ 35,95	R\$ 3.595,00

Rua José Vicente, 257 – Fone: (44) 3429-1319 – CEP 87.990-000  
licitacao@diamantedonorte.pr.gov.br







**MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE**

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

**TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS**

*Nós Confiamos em Deus!*

	<p>regulamento técnico sobre rotulagem de alimentos embalados, tabela nutricional. Quando qualquer informação nutricional complementar for utilizada, deve atender ao regulamento técnico específico. Deve obedecer à legislação específica de rotulagem para alimentos industrializados. Com peso líquido mínimo 400 gramas. Marcas de referência: BAUDUCCO, VISCONTI, PARATI ou de qualidade igual ou superior, embalado em caixa de papelão personalizado ou sachê personalizado, hermeticamente fechada e atóxica. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL - REFERÊNCIA PORÇÃO 80 g – Valores Máximos: Valor energético (Kcal) 350, Carboidratos (g) 46, Açúcares totais (g) 22, Açúcares adicionados (g) 20, Proteínas (g) 7, Gorduras totais (g) 18, Gorduras saturadas (g) 9, Gorduras trans (g) 0, Fibras alimentares (g) 5, Sódio (mg) 125. (Secretaria de Ass. Social). 01 (um) Suco de Uva Integral, mínimo de 1,5 litros, sem adição de açúcares, água, adoçantes, aromatizantes, corantes e conservadores, sem glúten, envasado em garrafa de vidro, contendo mínimo 1,5 litros. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL – REFERÊNCIA PORÇÃO 200ml – Valores máximos: Valor energético (Kcal) 130, Carboidratos (g) 30, Açúcares totais (g) 30, Fibra alimentar (g) 1,7. REGISTRO MAPA. Validade mínima de 03 meses da data de entrega. Tipo de armazenagem: Temperatura Ambiente. Devendo os mesmos ser embalados em sacos plásticos transparentes de boa qualidade e amarrados com fitas coloridas. Entregue na Secretaria Municipal de acordo com os seus quantitativos e prazo de entrega. (Secretaria de Ass. Social). Devendo os mesmos ser embalados em sacos plásticos transparentes de boa qualidade e amarrados com fitas coloridas.</p>				
--	---	--	--	--	--

Rua José Vicente, 257 – Fone: (44) 3429-1319 – CEP 87.990-000  
licitacao@diamantedonorte.pr.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOED

Rua José Vicente, 257 | CEP: 87.990-000 | Diamante do Norte - PR

EDIÇÃO Nº 740

08 de Dezembro de 2023

PG. 18/20



## MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

**TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS**

*Nós Confiamos em Deus!*

	Entregue na Secretaria Municipal de Ass. Social de acordo com os seus quantitativos.					
2-1	Aquisição de Kits natalinos contendo: 01 (um) Mini Panettone com gotas de chocolate, mínimo de 80g: Ingredientes farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gotas de chocolate, gordura vegetal, açúcar, gema de ovo, ovo integral, glucose, manteiga, óleo de milho, sal, extrato de malte, manteiga de cacau, emulsificante: mono e diglicerídeos de ácidos graxos, conservadores: propionato de cálcio e ácido sórbico e aromatizantes, ovos e derivados, derivados de trigo, cevada e de leite, centeio, aveia, triticale, amendoim, amêndoa, avelãs, castanha de caju, castanha-do-pará, soja, gergelim e nozes. Com peso líquido de no mínimo 80 gramas. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL - REFERÊNCIA PORÇÃO 80 g – Valores Máximos: Valor energético (Kcal) 350, Carboidratos (g) 46, Açúcares totais (g) 22, Açúcares adicionados (g) 20, Proteínas (g) 7, Gorduras totais (g) 18, Gorduras saturadas (g) 9, Gorduras trans (g) 0, Fibras alimentares (g) 5, Sódio (mg) 125. Validade mínima de 03 meses da data de entrega. 01 (um) Suco de caixinha (sabor à escolher), mínimo de 200ml, Ingredientes: água, açúcar, suco concentrado, não conter glúten. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL – REFERÊNCIA PORÇÃO 200ml – Valores máximos: Valor energético (Kcal) 75, Carboidratos (g) 20, Açúcares totais (g) 20, Açúcares adicionados (g) 17, Sódio (mg) 9. (Secretaria de Ass. Social). Tipo de armazenagem: Temperatura Ambiente. Validade mínima de 03 meses da data de entrega. (Secretaria de Ass. Social). Devendo os mesmos ser embalados em sacos plásticos transparentes de boa qualidade e amarrados com fitas coloridas. Entregue na Secretaria Municipal de Ass. Social de acordo	ROMANATO/KAP O	KIT	100	R\$ 7,45	R\$ 745,00

Rua José Vicente, 257 – Fone: (44) 3429-1319 – CEP 87.990-000  
licitacao@diamantedonorte.pr.gov.br



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.  
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código VNI18G neste link.  
Certificado por: Lucas Henrique dos Santos Souza



**MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE**

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

**TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS**

*Nós Confiamos em Deus!*

	com os seus quantitativos.					
3-1	Aquisição de Kits natalinos contendo: 01 (um) Panettone com gotas de chocolate, mínimo de 400g: Ingredientes farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gotas de chocolate, gordura vegetal, açúcar, gema de ovo, ovo integral, glucose, manteiga, óleo de milho, sal, extrato de malte, manteiga de cacau, emulsificante: mono e diglicerídeos de ácidos graxos, propionato de cálcio e ácido sórbico e aromatizantes, ovos e derivados, leite e derivados, derivados de trigo, cevada e de soja, centeio, aveia, amendoim, amêndoa, avelãs, castanha-de-caju, castanha-do-pará, pistaches e gergelim. Validade mínima de 03 meses da data da entrega, embalagens personalizadas. Deve obedecer ao regulamento técnico sobre rotulagem de alimentos embalados, tabela nutricional. Quando qualquer informação nutricional complementar for utilizada, deve atender ao regulamento técnico específico. Deve obedecer à legislação específica de rotulagem para alimentos industrializados. Com peso líquido mínimo 400 gramas. Marcas de referência: BAUDUCCO, VISCONTI, PARATI ou de qualidade igual ou superior, embalado em caixa de papelão personalizado ou sachê personalizado, hermeticamente fechada e atóxica. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL - REFERÊNCIA PORÇÃO 80 g – Valores Máximos: Valor energético (Kcal) 350, Carboidratos (g) 46, Açúcares totais (g) 22, Açúcares adicionados (g) 20, Proteínas (g) 7, Gorduras totais (g) 18, Gorduras saturadas (g) 9, Gorduras trans (g) 0, Fibras alimentares (g) 5, Sódio (mg) 125. 01 (uma) bebida tipo espumante, mínimo 600 ml, fermentado de frutas gaseificado doce com líquido Incolor/Rosé, envasado em garrafa de vidro, mínimo 660 ml. Sendo as	ROMANATO/GOT AS DOR	KIT	350	R\$ 37,95	R\$ 13.282,50

Rua José Vicente, 257 – Fone: (44) 3429-1319 – CEP 87.990-000  
licitacao@diamantedonorte.pr.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOED

Rua José Vicente, 257 | CEP: 87.990-000 | Diamante do Norte - PR

EDIÇÃO Nº 740

08 de Dezembro de 2023

PG. 20/20



## MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

**TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS**

*Nós Confiamos em Deus!*

marcas igual ou superior: Espumante: Peterlongo, Chuva de Pratas e Cereser. Validade mínima de 03 meses da data de entrega. Devendo os mesmos ser embalados em sacos plásticos transparentes de boa qualidade e amarrados com fitas coloridas. Entregue nas Secretarias Municipais de acordo com os seus quantitativos.					
--	--	--	--	--	--

**Valor Total Homologado -R\$ 17.622,50 (dezesete mil, seiscentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos)**

Diamante do Norte, 07 de dezembro de 2023.

\_\_\_\_\_  
ELIEL DOS SANTOS CORREA  
PREFEITO MUNICIPAL

Rua José Vicente, 257 – Fone: (44) 3429-1319 – CEP 87.990-000  
licitacao@diamantedonorte.pr.gov.br



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.  
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código VNI18G neste link.  
Certificado por: Lucas Henrique dos Santos Souza